



PORTARIA N.º 08/IPT/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO.”

O Superintendente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada Sra. **Marcia Oliveira Carreiro Brito**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 461591 SESDC/RO e CPF/MF nº. 408.686.802-49, efetiva no cargo de **Professor(a)**, nível I, matrícula nº. 449, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº 47/IPT/2024, com fundamento no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da **Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003**, c/c art. 40, §5º da **Constituição Federal de 1988**, art. 4º, §9º da **Emenda Constitucional n.º 103/19**, art. 80, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e § 1º da **Lei Municipal de Nº 738/2021 de 24 de maio de 2021**.

Art. 2º O Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma – RO, 12 de junho 2024.


RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE DO IPT
DECRETO MUNICIPAL 01/01/2021
Certificado nível básico (CP RPPS CGINV I)
CGRPPS - 2308